



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI MUNICIPAL Nº. 219/2006

Reajusta a remuneração de servidores da
Câmara Municipal e dá outras
providências.

*NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º A remuneração dos cargos de Secretário Geral, de Tesoureiro, de Assessor Especial da Presidência e dos Assessores da Mesa Diretora ficam estabelecidos na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO: Oral, em Plenário.

Sala das Sessões.

Maturéia, 20 de abril de 2006.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 219/2006

CARGO	Nº	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário Geral da Câmara	01	600,00
Tesoureiro	01	500,00
Assessor Especial da Presidência	01	500,00
Assessor da Mesa Diretora	05	350,00

Maturéia, 20 de abril de 2006

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito

